

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

PONTO FACULTATIVO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do corrente mês, santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DECRETO N. 22.902-A, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre reatuação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados no Departamento do Ensino Profissional, sete (7) cargos da classe inicial da carreira de Servente — Contínuo Porteiro — do QSE — PP — III — presentemente vagos, sendo quatro (4) lotados na Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital; dois (2) na Escola Técnica "Getúlio Vargas", na Capital; e um (1) na Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 22.902-B, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$.. 92.726,70 (noventa e dois mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 193

Pessoal

8.34.1 1 — Pessoal Variável 92.726,70

10 — Extranumerários

102 — Diaristas 92.726,70

Total da redução 92.726,70

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução do artigo 1.º fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 193

Pessoal

8.34.1 1 — Pessoal Variável 92.726,70

10 — Extranumerários

101 — Mensalistas 92.726,70

Total da suplementação 92.726,70

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 22.902-C, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Dá a denominação de "Eduardo Velho Filho", ao 4.º Grupo Escolar de Baurú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — O 4.º Grupo Escolar de Baurú passa a denominar-se — "Eduardo Velho Filho".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 22.902-D, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Amparo", de Amparo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Amparo", de Amparo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 22.902-E, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Anjo da Guarda", de Bebedouro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Anjo da Guarda", de Bebedouro.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 22.902-F, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Miss Martha Watts", de Piracicaba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado, a Escola Normal Livre "Miss Martha Watts", de Piracicaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 22.902 — G, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "São Carlos", de São Carlos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "São Carlos", de São Carlos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.902 — H, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Santo André", de Jaboticabal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Santo André", de Jaboticabal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.902-I, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre "Sedes Sapientiae", de Avaré.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Sedes Sapientiae", de Avaré.